



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos - SERH
Gabinete do Diretor

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO PESSOAL

*Instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 1/68 e
alterado pelos Atos da Comissão Diretora nºs 58/92 e 13/96*

Nº 3125 S

Quinta-feira, 25 de novembro de 2004

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

Brasília - (DF), 25 de novembro de 2004.

DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, resolve estabelecer que, para a correta aplicação do disposto no inciso XI, art. 37 da Constituição Federal, a exemplo do procedimento adotado pela alta administração da Câmara dos Deputados, na forma do Processo nº 109.379/2004, a administração do Senado Federal também deve aguardar, em razão da necessidade de regulamentação de tal dispositivo constitucional, conforme previsto no texto já aprovado em 1º turno, a promulgação da proposta de Emenda Constitucional nº 227, de 2004 (chamada PEC PARALELA - ALTERANDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA), aprovada em Primeiro Turno no dia 08 de julho de 2004 pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 25 de novembro de 2004. *José Sarney - Paulo Paim - Eduardo Siqueira Campos - Alberto Silva - Heráclito Fortes - Sérgio Zambiasi - Serys Silhessarenko.*

Boletim editado pela Secretaria de Recursos Humanos. **João Carlos Zoghbi**, Diretor.

Informações contatar no ramal 3389. **Franklin Albuquerque Paes Landim**, responsável pela elaboração do Boletim Administrativo de Pessoal.